



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

LEI N. 6.304/2013 (Altera Lei 5.642/2009)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º . Fica alterado o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei 5.642, de 1º de setembro de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo Único. A doação autorizada pelo caput deste artigo é gravada de ônus de inalienabilidade e reversibilidade ao Patrimônio Municipal, se porventura a donatária deixar de edificar no imóvel no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da efetiva posse do imóvel, e ainda condicionada à devolução, pela donatária ao Município, do imóvel que se apresenta como o remanescente da área Livre constituída pela quadra 17 (dezessete) do Bairro Vitória Régia, com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), que também lhe foi doado pelo Município, conforme o permissivo contido na Lei Municipal n. 5.492/2008, de 23 de setembro de 2008.”

Art. 2º . Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

1º Secretário